

ACTA N.º 19/09

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.446.783,06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.145,16 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	141.891,33 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	901,52 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	222.043,83 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	37.755,84 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	142.095,58 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.713,60 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.465,35 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.730,52 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	10.321,04 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	19.035,31 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	307.841,50 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES E FAIXAS, PARA PROMOÇÃO DA 21.º EDIÇÃO DA FERPOR – 2009 – FEIRA DAS ACTIVIDADES DO NORTE ALENTEJANO / NERPOR – AE – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o fax número 123/2009, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e

nove, da NERPOR-AE – Associação Empresarial da Região de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a colocação de pendões com a dimensão de 0,60 m x 1,14 m, nas artérias principais e espaços urbanos do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros, sendo que tal colocação será efectuada a partir do dia 11 de Maio do corrente ano, e a respectiva recolha a partir do dia 31 de Maio.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a NERPOR-AE – Associação Empresarial da Região de Portalegre, a proceder à colocação dos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Associação, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento ou seja logo a seguir ao dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA, EM MONTARGIL, PARA AS DUAS HORAS (02:00), NAS SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / VÍTOR JOSÉ FERREIRA ALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, de Vítor José Ferreira Alves, residente na Rua Heróis do Ultramar, número setenta e sete (77), que na qualidade de proprietário do Estabelecimento de Cafetaria, em Montargil, solicitava a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as duas horas (02:00), nas Sextas – Feiras, Sábados, Domingos e Vésperas de Feriados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás**

mencionada.-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO ADEGA BAR, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E FERIADOS / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Março de dois mil e nove, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Daniela Susana Alves Roças, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, entidade exploradora do Adegas Bar, situado na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, venho por este meio, solicitar o alargamento do horário deste estabelecimento, até às 02:00 horas, nas Sextas – Feiras, Sábados e Feriados. >>. Está agora novamente presente o processo, acompanhado pela informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou observações contra o funcionamento, até às 02:00 horas, das Sextas – Feiras, Sábados e Feriados, requerido por Daniela Susana Alves Roças, para o Estabelecimento de Bebidas que explora na Rua da Amendoeira, 63, em Galveias. Até à presente data, não foi apresentada neste Serviço qualquer reclamação. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer reclamação de residentes próximos do Estabelecimento em causa, mas informando a Senhora Daniela Susana Alves Roças, que se chegar ao**

**conhecimento da Autarquia, quaisquer desacatos ou barulhos intensos durante a noite, ou comportamento ilícito, tal concessão será de imediato retirada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ / BAR, SITO NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / LUÍS FILIPE FERNANDES PINTO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Abril de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, sob o número mil quatrocentos e quarenta e um, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Luís Filipe Fernandes Pinto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Filipe Fernandes Pinto, solteiro, comerciante, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, vem na qualidade de Explorador do Estabelecimento afecto à exploração de Café / Bar, com o Alvará de Licença de Utilização para Serviços de restauração ou bebidas com o n.º 9, emitido em 09/09/2001, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, sito no n.º 23, da Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor, solicitar a V. Exa., autorização de alteração do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no que se refere ao seu encerramento, solicitando desde já a V. Exa. autorização para que o mesmo passe a encerrar às 02:00 horas durante os dias de semana e às 04:00 horas de Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados. Mais informa V. Exa. que, como aliás pode ser constatado, o horário ora requerido já se encontrava em vigor, quando o referido estabelecimento era explorado pelo anterior proprietário, Senhor Pedro Pereira de Oliveira Esteves, a quem o requerente o adquiriu. >>. Está agora novamente presente o

processo, acompanhado pela informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou observações contra o funcionamento, até às 02:00 horas, durante a semana e às Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados até às 04:00 horas, requerido por LUÍS FILIPE FERNANDES PINTO, para o Estabelecimento de Bebidas que explora na Rua Damião de Góis, 23, em Ponte de Sor. Até à presente data, foi apresentada neste Serviço o abaixo assinado e a reclamação, que junto. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação e abaixo-assinado apresentados; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado no Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NA AVENIDA LIBERDADE, JUNTO AO LARGO DA FEIRA, COM UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO (6,90mx2,40m), DESTINADO A UMA CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----  
-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Abril de dois mil e nove, de Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa, na Rua Condes de Arnoso, n.º 5-2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que vai realizar uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, com uma Unidade Móvel de Rastreio, com 6,90 metros de comprimento e 2,90 metros de largura, em Ponte de Sor, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Maio de dois mil e nove, razão pela qual solicitavam autorização para a realização de tal Rastreio, gratuito, com a colocação da Unidade, na Avenida da Liberdade, junto ao Largo da Feira, sendo que pelo facto de ser gratuito, também solicitavam a isenção das taxas e impostos de selo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), a instalar a Unidade Móvel de Rastreio, na Avenida da Liberdade, junto ao Largo da Feira, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Maio de dois mil e nove, para a realização de uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, não se efectuando a cobrança de qualquer taxa, considerando que a actividade é gratuita e é do interesse superior da população em geral e da cidade em particular.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE MULTIMÉDIA (FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – CURSO TÉCNICO DE MULTIMÉDIA, DO ALUNO, LUÍS TEIXEIRA / ETAPRONI – ESCOLA TECNOLÓGICA ARTÍSTICA E PROFISSIONAL DE NISA.-----**

-----Está presente o fax datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, da ETAPRONI – Escola Tecnológica Artística e Profissional de Nisa, solicitando a realização de um Estágio Curricular (Formação em Contexto de Trabalho) a encetar no período compreendido entre onze (11) e vinte e nove (29) de Maio do corrente ano (120 horas), pelo aluno, Luís Teixeira, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, na área de Multimédia (Curso Técnico de Multimédia). Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É possível atender ao solicitado, dado que é apenas três (3) semanas e a orientação pode ser efectuada pelo Senhor João Carlos Monteiro. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a realização do Estágio Curricular, por parte do aluno, Luís Teixeira, na área de Multimédia, durante o período indicado, sendo o Orientador do referido Estágio, o Senhor João Carlos Monteiro, Secretário do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 10/2006 – JOSÉ DA SILVA PRANTO E JORGE ALBERTO MARQUES GASPAS – TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS - PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXA EM PRESTAÇÕES. –**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) do corrente mês, subscrito pelos titulares do processo de loteamento número dez barra dois mil e seis (10/2006),

registado sob o número dois mil e cinquenta e nove (2059), em sete (7) do mesmo mês, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **José da Silva Pranto**, casado, contribuinte n.º 100606121, residente na Av. da Liberdade, 61-1.º, em Ponte de Sor e **Jorge Alberto Marques Gaspar**, casado, contribuinte n.º 147118450, residente na Rua Dr. Manuel de Matos Fernandes, n.º 24, em Ponte de Sor, na qualidade de titulares do Processo de Loteamento n.º 10/2006, na sequência da notificação que lhes foi dirigida a coberto do ofício dessa Câmara Municipal, com o n.º 5005, de 27 de Março de 2009, vêm expor e requerer a V: Exa., o seguinte:-----

No ponto 2 do mencionado ofício solicita-se aos requerentes o pagamento da quantia de **77.849,34 euros**, referente a taxas devidas pelo reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas;-----

Nos pontos 3 e 4 do mesmo ofício solicita-se, respectivamente, o pagamento da quantia de **5.713,00 euros**, referente à taxa devida pela emissão do Alvará, e de uma outra, ainda não apurada, referente à publicação do respectivo aviso num jornal de âmbito nacional.-----

Nos termos expostos, os requerentes, com vista ao posterior levantamento do alvará de loteamento, vêm declarar que assumem o pagamento das quantias referidas aos pontos 3 e 4, e requerer o seguinte, quanto à quantia **77.849,34 euros** referida no ponto 2:-----

Esta quantia de **77.849,34 Euros**, reporta-se a uma taxa de reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas;-----

As infra-estruturas do loteamento em causa serão executadas de forma faseada, sendo certo que, relativamente às da segunda fase, ainda não foi apresentado o respectivo pedido de licenciamento, uma vez que das condições do licenciamento, consta um prazo de três anos para apresentar tal pedido, prazo esse que ainda se encontra a decorrer;-----

Em face destes fundamentos, requer-se o fraccionamento desta quantia em duas, por forma a que cada uma delas corresponda a uma das duas fases do loteamento, e o pagamento da segunda seja exigido apenas quando for requerido o correspondente aditamento ao alvará, uma vez que não se concebe a liquidação de uma taxa devida como contrapartida da manutenção e reforço de infra-estruturas correspondentes a obras de urbanização cujo pedido de licenciamento ainda não foi apresentado;-----

**Mais se requer:**-----

Que seja autorizado o pagamento em prestações por um prazo não inferior a um ano, da quantia correspondente à taxa devida pela manutenção e reforço das infra-estruturas da 1.ª fase. >>.-----



Encontra-se em anexo o parecer jurídico datado de 12 de Maio de dois mil e nove sobre o assunto, prestado pela entidade *Eurico Heitor Consciência & Associados, Sociedade de Advogados, RI*, o qual ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. Está também presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho do dia 26 de Março de 2009, e da informação jurídica com a ref.<sup>a</sup> DJA/INF-50/08, foi calculado um valor para a taxa devida ao Município em relação à manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas de **77.849,34 €**, valor este calculado pela tabela anexa tendo em conta o artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação desta Câmara Municipal. Assim, e de acordo com o parecer jurídico agora prestado pela entidade *Eurico Heitor Consciência & Associados, Sociedade de Advogados, RI*, datado de 12 de Maio de 2009, informa-se que a taxa devida ao Município em relação à manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas relativamente à 1.ª fase das obras de urbanização é de **36.045,81 €** >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Liquidar a taxa correspondente às infraestruturas da 1.ª fase, relegando a liquidação da taxa respeitante às infraestruturas da 2.ª fase, para um momento em que estas venham a ser aprovadas; 2- A Câmara Municipal fixa o prazo de 18 meses, e contados a partir do dia de hoje, para concluir as obras de urbanização em falta relativamente à 1.ª fase; 3- Autorizar o pagamento da taxa respeitante às infraestruturas da 1.ª fase, no montante de 36.045,81 Euros, em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia trinta e um (31) de Maio de 2009 e as restantes sempre um mês após o vencimento da anterior; 4- Os requerentes deverão prestar caução idónea, de acordo com a legislação em vigor, nas modalidades de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade dos requerentes, depósito em dinheiro ou seguro caução, devendo os requerentes informar a Câmara, no prazo máximo de uma semana a contar da data da notificação, qual a modalidade preferida.**

**-----ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU - 07 DE JUNHO DE 2009 - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ELEITORES.**

---Está presente a proposta datada de seis (6) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Atendendo ao facto de que no dia **07 de Junho de 2009, Domingo, Dia da ELEIÇÃO**, acima referido, não existirem transportes públicos nos Lugares abaixo mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

<i>FREGUESIAS</i>	<i>LUGARES</i>
Ponte de Sor	Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.
Tramaga	Cansado.

**2.-** Atendendo ao facto que a distância entre estes Lugares e os Locais onde funcionam as Secções de Voto é considerável, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal de Ponte de Sor**, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes eleitores >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E NOVE**-----

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2009, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

**Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

**Data da Realização:** 8 a 12 de Julho 2009.-----

**Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

**DIA – 08/07/2009 – ACTIVIDADE** – Classes de Dança do EFC – **CACHET** – Sem cachet; **RECURSOS** – Alimentação – 250,00 € Som – 200,00 € **ACTIVIDADE** – Nuno Florindo – **CACHET** – 250,00 €-----

**DIA – 09/07/2009 – ACTIVIDADE** – Tributo aos ABBA – **CACHET** – 10.000,00 € **ACTIVIDADE** – Vitor Vilela – **CACHET** – 250,00 €-----

**DIA – 10/07/2009 – ACTIVIDADE – Banda da Sociedade Filarmónica Galveense - CACHET – Sem cachet; RECURSOS – Alimentação – 250,00 €, ACTIVIDADE – Luís Represas – CACHET – 26.500,00 €, ACTIVIDADE – Marco Morgado - CACHET – 300,00 €-----**

**DIA – 11/07/2009 – ACTIVIDADE – Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor – CACHET – Sem cachet; RECURSOS – Alimentação – 250,00 €, ACTIVIDADE – Gustafi – CACHET – Sem indicação; RECURSOS – Sem indicação ACTIVIDADE – Alexandre Cardoso - CACHET – 650,00 €, ACTIVIDADE – Orquestra Criativa - RECURSOS – Alimentação – 250,00 €, ACTIVIDADE – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor – RECURSOS – Alimentação – 250,00 €----**

**Nota: Os montantes acima referidos incluem IVA às taxas legais em vigor.-----**

**-----ARTESANATO-----**

- Aluguer de Stands de exterior (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Seguro; - Apoio à alimentação dos Expositores de fora do Concelho (valor estimado 2.750,00 €); - Beberete (valor estimado 750,00 €).-----

**-----GASTRONOMIA-----**

- Aluguer de Stands para as Tasquinhas (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor estimado 2.150,00 €).-----

**-----DIVERSOS-----**

- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 2.500,00 €);-----  
- T' Shirts para os funcionários de serviço nas Festas da Cidade (350,00 €);-----  
- Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e nove, apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma.-----**

**-----Não participou na apreciação do assunto, tendo-se ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, devido a ser irmão de um dos artistas presentes.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE, DAS ALUNAS, CLÁUDIA MANUELA MILHINHOS MARQUES E VÂNIA SOFIA ESTRELA FERNANDES.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do Concurso, constituído pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, informando que existindo duas jovens a iniciar o ano escolar em Março, e de acordo como n.º 1, do artigo 3.º, que prevê a renovação das respectivas Bolsas até 30 de Abril, mais concretamente as alunas, Cláudia Manuela Milhinhos Marques, que frequenta o 2.º ano de Enfermagem, em Portalegre e Vânia Sofia Estrela Fernandes, que frequenta o 3.º ano de Enfermagem, em Portalegre, as mesmas reúnem condições para a renovação das respectivas Bolsas, com o valor de 100,00 Euros, cada, durante o respectivo período escolar.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a renovação das Bolsas de Estudo, das alunas Cláudia Manuela Milhinhos Marques e Vânia Sofia Estrela Fernandes, de acordo com a informação técnica prestada pelo Júri do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A VIAGEM E ALOJAMENTO DA COMITIVA DO ELÉCTRICO, QUE SE DESLOCA A CABO VERDE, PARA PARTICIPAR NA INAUGURAÇÃO DO ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO JOÃO SERRA, EM CABO VERDDE / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio agradecer a V. Exa., o convite que nos foi facultado para participar na inauguração do arrelvamento do Estádio João Serra, em Cabo Verde. É um convite que nos enche de enorme orgulho por representar a Cidade de Ponte de Sor além fronteiras. A nossa comitiva será composta por 35 pessoas pertencentes à Direcção do Clube, Staff Técnico, Médico, de Apoio e Jogadores. As despesas inerentes à viagem e alojamento da comitiva ascendem

a 30.123 € pelo que daí solicitamos o apoio de V. Exa. no sentido de custear a deslocação da nossa comitiva. >>-----

-----Está também presente a informação número trinta e três (33), datada de oito (8) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto da Inauguração do Estádio João Serra, em Ponta do Sol – Cabo Verde, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite endereçado para a referida inauguração, não só a uma equipa de futebol do Município de Ponte de Sor, mas também ao Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por maioria, aceitar o convite e endereçá-lo à Direcção do Eléctrico Futebol Clube e autorizar o Senhor Presidente da Câmara e o Vereador do Desporto a visitarem o Município da Ribeira Grande pela ocasião do evento. Assim, torna-se necessário, não só renovar a autorização do pagamento de despesas da estadia e viagem com estes dois autarcas, mas também com o Secretário João Carlos Monteiro, de 20 a 25 de Maio. Proponho também, pagamento das despesas de viagem e estadia, para as mesmas datas, com os Senhores Presidentes das seguintes Juntas de Freguesia: Longomel, Montargil, Ponte de Sor e Vale de Açôr. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de 30.123,00 €, ao Eléctrico Futebol Clube, para fazer face à deslocação da sua comitiva, onde irá participar na inauguração do arrelvamento do Estádio João Serra, em Cabo Verde, e autorizar o pagamento das despesas com os dois autarcas e ainda os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Ponte de Sor, que aceitaram acompanhar a comitiva e também o Senhor Secretário João Carlos Monteiro.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra a proposta apresentada por considerar perfeitamente excessivo e até anormal a dimensão da comitiva. Em particular e sem querer personalizar qualquer crítica aos elementos da comitiva, no entanto, não vejo qualquer razão que justifique a viagem e respectivo pagamento, do Secretário do Gabinete da Presidência da Câmara, dos Senhores quatro Presidentes de Junta de Longomel, Montargil, Vale de Açôr e Ponte de Sor e muito**

menos, da absurda comitiva pertencente ao Eléctrico Futebol Clube, considerando que face à crise económica que o País atravessa, esta proposta uma afronta a todos os pontessorenses, especialmente aqueles que nesta altura sintam as consequências desta crise bem como das perspectivas da sua manutenção. >>-----

-----O Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra por entender ser excessiva a comitiva que acompanha a equipa de futebol do Eléctrico Futebol Clube a Cabo Verde. >>-----

-----O Senhor João Pedro Abelho Amante, também efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Subscrevo o teor das duas declarações de voto: >>-----

-----O Senhor Presidente para esclarecer referiu: Por se poder depreender do conteúdo da declaração de voto do Senhor Vereador do PSD, que a Câmara Municipal nada faz para ajudar as famílias que sofrem as consequências da crise financeira global que também afecta Portugal, repudio tal eventual insinuação. Grave é, injustificável, incompreensível e profundamente inaceitável alguém como acontece com o Senhor Director de Manutenção e Operações da Empresa Águas do Norte Alentejano, receber prémios de gestão como aconteceu com o Senhor Vereador do PSD, numa empresa falida.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, COZINHEIRAS E PESSOAL AUXILIAR, BEM COMO JANTAR PARA CERCA DE TREZENTOS ELEMENTOS / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, do Rancho do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento ao nosso ofício, no qual pedíamos diversos apoios para a realização do nosso Festival de Folclore, por lapso não incluímos o pedido da cedência de instalações, cozinheiras e pessoal auxiliar, bem como o jantar para cerca de trezentos (300) elementos, participantes do Festival, o que passamos agora a fazer. Certos da melhor atenção de V. Exa., para mais este nosso pedido, apresentamos as nossas desculpas pela omissão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o jantar dos elementos pertencentes aos Ranchos, (cerca de trezentos elementos), que participarão no Festival de Folclore do Rancho do Sor.-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A ABERTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA (LONGOMEL) PROTOCOLO DE REFEIÇÕES.-----**

-----Está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que o Centro Comunitário de Longomel, irá ser inaugurado no próximo dia nove (9) de Maio, torna-se necessário realizar um Protocolo com o mesmo no sentido de ser essa a entidade a fornecer os almoços às crianças do ensino pré-escolar e de 1.º ciclo de Longomel. Assim, em anexo segue minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário. >>. Está também presente a respectiva Minuta do Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

Entre:-----

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva nº 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, adiante designado por primeiro outorgante.-----

e.-----

**CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA**, pessoa colectiva com o n.º provisório 507 871 723, com sede na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, em Longomel, aqui representado pela Presidente da sua Direcção, Agripina Pires Marques Coelho, adiante designado por segundo outorgante,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

O segundo outorgante compromete-se, de acordo com as normas de boa higiene e nutrição, a confeccionar as refeições necessárias para os alunos do Ensino Pré-Escolar (18 alunos) e 1º Ciclo do Ensino Básico (35 alunos) de Longomel, bem como respectivo pessoal docente e não docente, e ainda a transportar os alimentos da cozinha do Centro para o refeitório escolar de Longomel.-----

-----2ª-----

As refeições serão confeccionadas na cozinha do segundo outorgante, a qual possui todo o equipamento e meios necessários para o efeito.-----

-----3ª-----

As refeições serão servidas no refeitório escolar de Longomel, entre as doze e as treze horas, sendo os alimentos transportados em viatura do segundo outorgante, acondicionados em termos próprios para o efeito.-----

-----4ª-----

O preço das refeições a cobrar aos alunos será fixado de acordo com os escalões em que os alunos se integrem (A, B ou C), ou seja, os alunos do escalão A não pagarão qualquer valor, os alunos do escalão B pagarão 0,73 € e os alunos do escalão C pagarão 1,46 € (Despacho n.º 20956/2008, de 24 de Julho – Diário da República, 2.ª Série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008).-----

-----5ª-----

O preço das refeições dos professores será no valor de 3,70 € de acordo com a Portaria n.º 394/2008, de 28 de Março (Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008).-----

-----6ª-----

O primeiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante o valor total das refeições dos alunos do escalão A e metade das refeições dos alunos do escalão B, no prazo de um mês após a recepção dos documentos mencionados na cláusula 9ª.-----

-----7ª-----

O primeiro outorgante compromete-se, ainda, a pagar ao segundo outorgante metade do valor das refeições dos professores que prestem ajuda às crianças durante o almoço e que, por isso, paguem só metade do valor estipulado, no prazo de um mês após a recepção de factura ou documento análogo.-----

-----8ª-----

O segundo outorgante enviará para o Município de Ponte de Sor, até ao dia 8 do mês seguinte, mapas mensais com as refeições servidas a cada aluno, por dia, bem como factura, ou documento análogo, com o valor a pagar pelo primeiro outorgante;-----

-----9ª-----

O presente protocolo entra em vigor a 11 de Maio de 2009 e é válido para o ano lectivo 2008/2009, terminando em Julho de 2009, ou até que uma das partes o denuncie, devendo ser renovado antes do início de cada ano lectivo, para efeitos de actualização dos valores constantes nas cláusulas 4ª e 5ª.-----

-----  
Assim o outorgam.-----



Ponte de Sor, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

\_\_\_\_\_  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Agripina Pires Marques Coelho.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou na apreciação do assunto, tendo-se ausentado da sala, por se considerar impedido, devido à sua esposa pertencer à Direcção do Centro Comunitário.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÕR; ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA; ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DOS FOROS DO ARRÃO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE, DE VALE DO ARCO E CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO APOIO EXCEPCIONAL AOS DESEMPREGADOS.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e as Instituições mencionadas em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<  
**MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

Entre:-----

-----  
**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, em execução de

deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de \_\_\_\_\_, adiante designado primeiro outorgante, e ; -----

**CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA**, pessoa colectiva número 505081717, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Direcção, Francisco Manuel Lopes Alexandre, adiante designado segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

O primeiro outorgante dispõe de atribuições em matéria de acção social, competindo à respectiva Câmara Municipal, por força da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra* ; -----

-----2ª-----

O segundo outorgante é uma pessoa colectiva, que desenvolve na localidade de Ervideira, um importante trabalho de acção social junto da população daquela, nomeadamente idosos e crianças, sendo reconhecido o seu inegável interesse municipal;

-----3ª-----

Por força do presente protocolo, e tendo em conta, designadamente, os fundamentos constantes da proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada a vinte e cinco de Março de 2009, os outorgantes obrigam-se, reciprocamente, nos termos das cláusulas seguintes;-----

-----4ª-----

Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

- a) Proceder à entrega ao domicílio de duas refeições diárias, sendo elas o almoço e jantar, aos agregados familiares que sejam seleccionados, no âmbito do apoio excepcional referido na deliberação camarária de 11 de Março de 2009; -----
- b) As refeições referidas na cláusula anterior, terão a composição que constará da ementa diária do segundo outorgante; -----
- c) Quando nos agregados familiares seleccionados para o presente apoio excepcional, existam crianças, será dado um suplemento alimentar constituído por fruta e/ou iogurtes.-----
- d) Colaborar com os técnicos do primeiro outorgante na análise das candidaturas

apresentadas à presente medida de apoio e respectiva selecção.-----

-----5ª-----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

a) Disponibilizar técnicos da área social para efectuar a análise das candidaturas e selecção dos agregados familiares que hajam de ser contemplados com a presente medida de apoio.-----

b) Entregar mensalmente ao segundo outorgante a quantia necessária, destinada exclusivamente ao pagamento das refeições e do suplemento alimentar estipulados nas alíneas a) e b) da cláusula 4ª, verba que não poderá ser utilizada para outros fins, situação que deverá ser comprovada por meio documental com periodicidade mensal;--

-----6ª-----

Só poderão ser abrangidos pelas medidas de apoio previstas no presente protocolo indivíduos ou famílias que venham a ser reconhecidos pelos técnicos da área social do primeiro outorgante como estando em situação de desemprego involuntário, ou sejam reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados e na medida das respectivas necessidades, mediante aplicação dos critérios de selecção aprovados para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

-----7ª-----

O presente protocolo tem carácter excepcional e vigorará enquanto se mantiver a situação de desemprego dos beneficiários das medidas nele previstas, e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o respectivo agregado familiar.-----

Paços do Município de Ponte de Sor //2009.-----

Pelo 1º Outorgante -----Pelo 2º Outorgante

----->>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos.**-----

-----**O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou na apreciação do assunto, relativamente ao Centro Comunitário de Longomel tendo-se ausentado da sala, por se considerar impedido, devido à sua esposa pertencer à**

**Direcção do Centro Comunitário.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE VINHETA DO TRANSPORTE DO SEU FILHO, DAVID MARTINS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, QUANDO RECEBER O RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO OU O SUBSÍDIO DE DESEMPREGO / LUÍSA MARIA LOPES SILVA MARTINS.--**

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Abril, de dois mil e nove, de Luísa Maria Lopes Silva Martins, residente na Rua São João de Deus, n.º 20, em Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao deslocar-me ao atendimento de 2.ª Feira, na Área Sócio – Cultural dessa Câmara, a fim de solicitar ajuda a nível de alimentos, dado que me encontro numa situação económica difícil, não só por estar desempregada, mas também porque a pensão de invalidez do meu marido (deficiência renal) não dá para sobrevivermos (4 pessoas, sendo 2 estudantes, um de cinco anos e outro de dezoito), foi-me colocada a questão da falta de pagamento da vinheta do transporte do meu filho, David Martins, referente ao mês de Abril. Assim, solicito a V. Exa., que me permita proceder ao pagamento quando receber o Rendimento Social de Inserção ou o Subsídio de Desemprego. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Luísa Maria Lopes Silva Martins, a proceder ao pagamento da vinheta de transporte escolar, do seu filho David Martins, quando receber o Rendimento Social de Inserção ou o Subsídio de Desemprego, devendo os Serviços verificarem tal situação, e solicitarem posteriormente tal pagamento.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE TRAMAGA E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / SANDRA MARIA CORDEIRO CAMPOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Maio de dois mil e nove, de Sandra Maria Cordeiro Campos, residente na Rua Principal, número catorze (14), em Tramaga, dando conhecimento que estava a frequentar um Curso de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor - Centro de Emprego, e que tinha dificuldades financeiras para pagar o transporte da Rodoviária, para além de que em tempo de férias, esta empresa não garantia o mesmo, razão pela

qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura que transporta os trabalhadores) entre Tramaga e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente durante os percursos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Sandra Maria Cordeiro Campos, residente na Rua Principal, número catorze (14), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, desde que exista lugar, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Tramaga e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, conforme refere no ofício em anexo.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE FARINHA BRANCA E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / TERESA ALEXANDRA MARTINS CERÍACO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, de Teresa Alexandra Martins Ceríaco, residente em Farinha Branca, dando conhecimento que irá frequentar um Curso de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor - Centro de Emprego, a partir do dia dezanove (19) de Maio do corrente ano, e que tinha dificuldades financeiras para suportar o transporte da Rodoviária, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura que transporta os trabalhadores) entre Farinha Branca e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente durante os percursos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Teresa Alexandra Martins Ceríaco residente em Farinha Branca, da freguesia de Montargil, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Farinha Branca e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, conforme refere no ofício em anexo.-----**

**-----PEDIDO PARA QUE O SUBSÍDIO DE DOIS MIL EUROS, ATRIBUÍDO A**

**PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, TENHA EFETOS RETROACTIVOS DESDE O MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o fax número quinze (15), datado de sete (7) de Maio de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 7497, de 04-05-2009, vimos pelo presente solicitar que o subsídio atribuído, de 2.000 € (dois mil Euros), a partir do mês de Abril, tenha efeitos retroactivos desde o mês de Janeiro do presente ano, para fazer face aos gastos cada vez mais elevados, pois temos apenas 28 Acordos de Cooperação, assinados com o I.S.S., I.P. – Centro Distrital de Portalegre, para cerca de 95 utentes. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo em considerando a informação da Dra. Adelaide, relativamente à situação financeira da Instituição, a Câmara entende que o valor do subsídio de 2.000,00 Euros, deve ser atribuído a partir do mês de Janeiro de dois mil e nove, conforme agora solicitado pela Instituição.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra a deliberação do Executivo por entender que aquilo que este deveria decidir, era, manifestar a intenção de atribuição de subsidio a actividade da Associação Comunitária, baseada no número de utentes e acordos de cooperação assinados, devendo para isso a Associação apresentar a respectiva justificação dos dezoito mil euros solicitados em reunião anterior, e desta forma o Executivo poder justificar esse apoio, aliás se este tivesse sido o entendimento transmitido à Associação evitaria-se que sistematicamente os mesmos assuntos sejam recorrente na discussão do Executivo. >>.**-----

-----**O Senhor Presidente para esclarecer, referiu: Direi ser hilariante a presente declaração de voto, já que põe em causa a bondade da gestão da Associação Comunitária de Nossa Senhora dos Prazeres e a forma correcta, como a Câmara Municipal obrigatoriamente avalia os pedidos, sejam eles quais forem, apresentados.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO DA CASA DE BANHO DA ESCOLA**

**DE FOROS DO MOCHO / PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO, DE MONTARGIL.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Abril de dois mil e nove, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Paróquia de Santo Ildefonso de Montargil, no valor total de 891,70 € para fazer face às despesas com a aquisição de uma porta em rede e dois autoclismos e duas torneiras, na casa de banho da Escola de Foros do Mocho, mediante confirmação pelos Técnicos da Autarquia, se os orçamentos estavam de acordo com as necessidades, e dar conhecimento à Câmara Municipal, da informação dos Técnicos, referente ao Orçamento. Está agora novamente presente todo o processo acompanhado da informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao solicitado pela deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária do dia vinte e nove de Abril de dois mil e nove (2009), informa-se que em visita ao local, se verificou que a serralharia apresentada no orçamento já se encontra colocada, e que os restantes materiais são necessários para se poder utilizar as instalações sanitárias. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / UMBELINA ISABEL ROSADO MARTINS.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada quinze (15) de Abril de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Munícipe, Senhora Umbelina Isabel Rosado Martins, com domicílio na Rua de Santo António, número dezassete (17) – 7400 Ponte de Sor - **uma cama de 1/2, um guarda fatos, uma mesa de cabeceira, uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, um esquentador, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras** – cumpre-me informar V. Exa., de que a actual situação sócio – económica do agregado familiar inscreve-se nos critérios regulamentados no RLCPIIS. Em anexo: o citado (3 páginas). >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama de 1/2, um guarda fatos, uma mesa de cabeceira, uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, um esquentador, uma mesa de cozinha e**

**quatro cadeiras, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE A AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e dois (82), datado de sete (7) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.<sup>a</sup>, dos referidos protocolos, constitui obrigação do município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.<sup>a</sup>. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Abril de 2009, apresentados pelas Instituições em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, **1.455,61 €**, conforme se comprova pela listagem em anexo:-----

- Fábrica da Igreja, **1.166,74 €** referentes a despesas efectuadas no mês de Abril e **988,05 €** referentes ao mês de Março. Este valor ainda não foi pago porque na deliberação da Câmara Municipal do dia 08 de Abril de 2009, por lapso foi referido, tal como constava da minha informação n.º 62, que este valor deveria ser pago à Conferência de São Vicente de Paulo, da Paróquia de S. Francisco de Assis, em Ponte de Sor, este grupo embora esteja incluído na Fábrica da Igreja não tem personalidade jurídica. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.**-----

-----  
**-----RELATÓRIO PRELIMINAR DO AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS – TRANSPORTES ESCOLARES.**-----

-----Está presente o Relatório Preliminar, datado de sete (7) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo respectivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao procedimento em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 7 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de



Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

Verificou o Júri que nenhum dos concorrentes convidados apresentou proposta. Por este facto e de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação.-----

Mais se informa que, de acordo com o número 1 do art. 80.º, do mesmo Código, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. À consideração superior.>>. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que não foi apresentada qualquer proposta relativa ao Ajuste Directo, e por forma a resolver a situação dos alunos, proponho que a exemplo do ano anterior sejam contactados os encarregados de educação dos alunos de Vale de Barrocas (João Filipe dos Reis Rosado, Lavínia Rosado e Idalina da Conceição) e do Paul (Joana Catarina Prates Mendes da Conceição), bem como a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção o respectivo Relatório Preliminar do Júri, deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar o fornecimento dos transportes escolares – execução de circuitos especiais, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer proposta, por parte das Empresas convidadas, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos; 2- Determinar a revogação da decisão de contratar, tendo em atenção a decisão de não adjudicação, de acordo com o número 1, do artigo 80.º do mesmo Código; 3- Dar conhecimento da decisão da não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, a todos os concorrentes, em conformidade com o número dois (2), do artigo 79.º, do mesmo Diploma; 4- Que a exemplo do ano anterior, devem ser contactados os encarregados de educação dos alunos de Vale de Barrocas (João Filipe dos Reis Rosado, Lavínia Rosado e Idalina da Conceição) e do Paul (Joana Catarina Prates Mendes da Conceição), bem como a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de acordo com a**

**informação prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO, NO LOCAL SITO EM RUA D. JOÃO I, EM ÁGUA DE TODO O ANO - TRAMAGA / ANTÓNIA SIMÕES SILVA PRIOSTE.-----**

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Abril de dois mil e nove, de Antónia Simões Silva Prioste, residente na Rua D. João I, n.º 55, Água de Todo o Ano – Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho por este meio e muito respeitosamente informar V. Exa., que certamente estamos perante um lamentável equívoco, já que na verdade no ano de dois mil e três (2003), eu cedi à Câmara Municipal terreno para alargar a estrada quando esta foi alcatroada, assim como a vedação existente foi destruída. Venho pedir a V. Exa., que o assunto seja reanalisado e solicito que a Câmara Municipal me ceda os postes e a rede com noventa e oito (98) metros de extensão. >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido efectuado pela Senhora Antónia Simões Silva Prioste, informa-se que no ano de 2000, houve alargamento da estrada nesse local. Mais se informa que, segundo o que foi possível verificar pela rede existente no local, o referido terreno confina com a estrada pública, numa extensão de 53m (cinquenta e três metros) e não de 98m (noventa e oito metros). Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais pretendido (postes e rede), para colocação de postes e rede, da vedação em causa, numa extensão de cinquenta e três metros, de acordo com a informação técnica prestada, devendo ser notificado o requerente que deverá vir assinar os requerimentos. -----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE CEDÊNCIA DE TERRENO, COM OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO, A FICAREM A EXPENSAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO LOCAL SITO NA ENTRADA PARA AS TRASEIRAS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE**

**MONTARGIL E COOPERATIVA, EM QUINTA - MONTARGIL / JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, de Joaquim Correia de Oliveira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Correia de Oliveira, de 72 anos de idade, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 53013006, emitido em 25/09/2001, pelo Centro de Identificação de Portalegre, residente na morada, vem por este meio muito respeitosamente expor a seguinte situação: Possui uma parcela de terreno em Quinta, sita na Freguesia de Montargil, na entrada para a traseira das Escolas Primárias de Montargil e Cooperativa, estando nesta altura a Câmara Municipal a proceder ao alargamento da faixa de rodagem da via municipal, anexa ao citado terreno, venho por este meio propor a V. Exa., **a cedência do terreno necessário para o efeito mediante a execução de um muro de vedação, do qual seriam os custos suportados pela Câmara Municipal.** >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Senhor Joaquim Correia de Oliveira, que a Autarquia aceita o proposto, ficando o arranjo do muro de vedação, em blocos de betão, com a altura de cerca de um metro, a expensas da Câmara Municipal.**-----

-----**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTO DE PENHORA DO IMÓVEL SITO EM TORRE DAS VARGENS (DESCRIÇÃO PREDIAL N.º 4025) / CECÍLIA ROSÁRIO VIEIRA REALISTA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de 2009, de Cecília Rosário Vieira Realista, residente na Rua António Aleixo, n.º 34, 3.º Dt.º, Casal do Bico – Massamá, que na qualidade de proprietária de um terreno que em tempos tinha edificado uma casa de madeira de rés do chão, em Torre das Vargens, com a descrição predial n.º 4.025, conforme fotocópia em anexo, requerendo que a Autarquia de pronuncie acerca da penhora existente sobre o referido prédio, a favor do Município de Ponte de Sor, já que é intenção da requerente vender o referido prédio, e solicitando que abdique da mesma, uma vez que a data do seu registo é de 1951, e de valor diminuto (15 escudos e 50 centavos). Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual também se transcreve na íntegra: << A eventual obrigação cujo pagamento se encontrava

assegurado pela penhora em causa, atento o lapso de tempo já decorrido (mais de 50 anos), está naturalmente extinta por efeito da prescrição, pelo que nada obsta a que seja emitida certidão camarária que sirva de título ao cancelamento do registo da dita penhora que continua a onerar o imóvel. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir certidão que sirva de título ao cancelamento do registo de penhora que continua a onerar o imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE DIA, EM PONTE DE SOR.**

-----Está presente uma informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para apreciação e aprovação superior, documento intitulado <<**Fundamentação da Construção de Centro Comunitário / Centro de Dia em Ponte de Sor**>>. Este documento foi elaborado pelos Chefes de Divisão de Acção Social e de Arquitectura e Planeamento Urbano e propõe um Programa Funcional para o futuro edifício, enquadrando-o numa primeira estimativa orçamental que servirá de referência para o Projecto de Construção. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o estudo efectuado, devendo ser dado prosseguimento devido ao mesmo.**

**-----MINUTA DO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO A VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÕR, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER E INFORMAÇÃO SOBRE A RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Ao elaborarmos a minuta de aditamento ao protocolo celebrado a 20 de Dezembro de 2007, entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de

Freguesia de Vale de Açor, constatamos que a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de vinte e um de Janeiro de dois mil e nove, na parte em que aprovou por unanimidade o pagamento do valor de €2.832,90 (doze mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos), relativo aos trabalhos a mais executados na empreitada de construção do espaço de recreio e lazer – fornecimento e afagamento de betão, terá, salvo melhor opinião, cometido um lapso, atendendo a que àquele valor solicitado pela Junta de Freguesia, acrescia o respectivo I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme também referido na informação datada de 28/01/2009, subscrita pela Técnica Superior, Eng<sup>a</sup> Sandra Catarino. Pelo que opinamos, que deverá a Câmara Municipal rectificar a deliberação tomada a vinte e um de Janeiro de dois mil e nove, de modo a que àquela quantia de €2.832, 90, a atribuir à Junta de Freguesia de Vale de Açor, seja também acrescido o valor do I.V.A, à taxa legal em vigor. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Encontra-se também presente a Minuta do Aditamento ao Protocolo, referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

**Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado a 20 de Dezembro de 2007, entre: --**

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

**Freguesia de Vale de Açor**, pessoa colectiva número 506 963 730, com sede em Vale de Açor, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Açor, Manuel João Marques Ferreira Guerra, adiante designada por segunda outorgante; -----

**Os outorgantes acima identificados, considerando: -----**

1- O protocolo celebrado a 20 de Dezembro de 2007, através do qual o Município de Ponte de Sor, nos termos das alíneas a) e b) do n.º4 e alínea b) do n.º6 do art.64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, transferiu para a Junta de Freguesia de Vale de Açor a quantia de €3.680,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), acrescida do I.V.A, à taxa legal em vigor, para construção do Polidesportivo e a quantia de €75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco euros), acrescida do I.V.A, à taxa legal em vigor, destinada à construção do Edifício relativo ao Espaço de Recreio e Lazer, nos termos da cláusula quarta de tal protocolo;-----

2- A adjudicação pela Junta de Freguesia, da realização de trabalhos a mais e não previstos, no âmbito da empreitada de construção do espaço de recreio e lazer de Vale

de Açor – fornecimento e afagamento de betão, pela importância de **€12.832,90 (doze mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos)**, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

3- O ofício remetido pela referida Junta de Freguesia ao Município de Ponte de Sor, solicitando o apoio para fazer face às despesas inerentes ao fornecimento e afagamento de betão realizados no âmbito da empreitada referida no anterior considerando (ofício 174, datado de 13-10-2008), assim como a cópia do primeiro adicional ao contrato de adjudicação daquela empreitada, remetida através do ofício 55, datado de 23-03-2009;--

4- Aquando da solicitação do apoio que deu azo à celebração do protocolo, ora objecto de aditamento (20 de Dezembro de 2007), a Junta de Freguesia de Vale de Açor referiu por lapso que o valor da edificação relativa ao espaço de recreio e lazer, era de €75.075,00, quando na verdade o valor correcto é de €85.729, acrescido de I.V.A; -----

5- O apoio solicitado pela referida Junta de Freguesia através do ofício 55, datado de 01-04-2009, para fazer face à diferença de valor referida no considerando anterior que perfaz a quantia de **€10.654,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro euros)**, a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor; -----

6- O apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Vale de Açor no valor de **€5.152,50 (cinco mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, para custear as torres de iluminação instaladas no referido espaço de recreio e lazer, também através do ofício referido no precedente considerando;-----

7- A adjudicação pela Junta de freguesia de Vale de Açor da empreitada de construção do edifício dos balneários, e o apoio solicitado para suportar os respectivos custos no valor de **€24.718,70 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito euros e setenta cêntimos)**, acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor;-----

8- Que as referidas infra-estruturas se apresentam ser de relevante importância, na medida em que responderão às necessidades da população em termos de formação pessoal, possibilitando a prática desportiva em condições de segurança, fomentando do mesmo modo a interacção entre os seus utilizadores; -----

9- A necessidade imperiosa de boa colaboração, cooperação e apoio mútuo entre autarquias, mesmo que de diferentes graus; -----

10- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizadas em \_\_\_\_\_.

**Celebram o presente aditamento:** -----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:** -----

-----Primeira-----

O primeiro outorgante obriga-se a transferir para a segunda outorgante, as seguintes quantias, para os determinados fins:-----

a) €2.832,90 (doze mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos), acrescida de I.V.A, à taxa legal em vigor para custear os trabalhos a mais no âmbito da empreitada de construção do espaço de recreio e lazer de Vale de Açor – fornecimento e afagamento de betão;-----

b) €10.654,00 (dez mil seiscientos e cinquenta e quatro euros), acrescida de I.V.A, à taxa legal em vigor, para pagamento da obra do espaço de recreio e lazer de Vale de Açor, nos termos melhor explicitados nos considerandos 4 e 5 do presente aditamento;-----

c) €5.152,50 ( cinco mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescida de I.V.A, à taxa legal em vigor, para pagar a edificação das torres de iluminação do espaço de recreio e lazer de Vale de Açor; -----

d) € 24.718,70 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito euros e setenta cêntimos), acrescida de I.V.A á taxa legal em vigor, para pagar as despesas inerentes à empreitada de construção do edifício dos balneários daquele espaço de recreio e lazer de Vale de Açor. -----

-----Segunda-----

As quantias monetárias referidas nas alíneas da cláusula precedente serão obrigatoriamente destinadas aos fins também estipulados naquelas, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente aditamento, por parte do primeiro outorgante, e consequente restituição pela segunda outorgante, das quantias indevidamente utilizadas.

-----Terceira-----

A segunda outorgante remeterá ao primeiro outorgante cópias dos autos de medição relativos às obras mencionadas na cláusula primeira, bem como das facturas correspondentes.-----

-----Quarta-----

As quantias monetárias referidas na cláusula primeira, só serão transferidas à segunda outorgante, após a recepção das facturas mencionadas na cláusula precedente e a confirmação da correspondência do valor das obras em causa, com o respectivo valor de mercado, para as quais tais quantias se destinam, pelos membros da equipa de fiscalização nomeados pela câmara municipal.-----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_\_\_\_\_-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder. -----

Pelo primeiro outorgante -----Pela segunda outorgante. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Rectificar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e nove, de modo a que à quantia 12.832,90 € a atribuir à Junta de Freguesia de Vale de Açôr seja também acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor; 2- Aprovar a mencionada Minuta do Aditamento ao Protocolo celebrado a vinte (20) de Dezembro de dois mil e sete; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Aditamento ao Protocolo.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NO VALOR DE 21.056,54 € REFERENTE À FACTURA N.º Z.003190, PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS TRABALHADORES, SUBEMPREENTEIROS E OUTROS SERVIÇOS AFECTOS À OBRA, DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR / JOÃO SALVADOR, LDA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 013/CP, datado de 11-05-09, da Empresa João Salvador, Lda., sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Vimos pela presente solicitar a V. Exa., a que seja feita a cedência de créditos no valor de 21056,54 € referente à factura n.º Z.003190, para efeitos de pagamento dos vencimentos dos trabalhadores, Subempreiteiros outros serviços afectos à obra: - Adelino Alves Soares (Encarregado) – Salário: 0,00 € - Augusto Soledade Neves (Manobrador) – Salário: 839,45 € - David Rodrigues Carvalho (Servente) – Salário: 532,50 € - Manuel Vivente Gameiro da Conceição (Pedreiro) – Salário: 603,03 € - Agostinho Madeiras Coelho da Silva (Pedreiro) – Salário – 556,76 € - António Grossinho Martins Sérgio (Pedreiro) – Salário: 585,17 € - Hermínio Manuel Imperatriz (Pedreiro) – Salário: 596,03 € - Manuel Gonçalves Fonseca Magalhães (Servente) – Salário: 529,50 € - Filipe Manuel Carvalho Nunes (Servente) – Salário: 513,81 € - Joaquim Lúcio Gonçalves (Servente) – Salário: 532,50 € - António de Jesus Manuel (Pedreiro) – Salário: 596,03 € - Jesuvino Rodrigues (Servente) – Salário: 528,50 € - João Pedro Rodrigues Cântara (Encarregado) – Salário: 1292,30 € - João Paulo Duarte Semião (Chefe de Equipa) – Salário: 1243,00 € - Supembreiteiro Fritecnil (Trabalhos



executados) – Valor: 9286,14 € - Serviços prestados pela Empresa Sidestel Construções, S.A., à Empresa João Salvador, Lda. – Valor: 1762,65 € >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a cedência de créditos, no valor de 21.056,54 Euros, referente à factura n.º Z.003190, de acordo com o ofício da Empresa João Salvador, Lda, e para efeitos do pagamento dos trabalhadores, Subempreiteiros e outros Serviços afectos à obra**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES / MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 064/09/AC, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, de Mendes & Gonçalves, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos estabelecidos, serve a presente para remeter a V. Exa., o Plano de Segurança e Saúde da empreitada designada em epígrafe. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Conservação e Manutenção de Arruamentos e Obras Complementares – Estrada de Abrantes.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Execução de Condutas**

**Adutoras aos Reservatórios de Montargil.**-----

-----  
-----  
**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação do assunto, tendo-se ausentado da sala, por se ter declarado impedido, devido a ser familiar de uma pessoa, que intervém no processo.**-----

-----  
**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL – MULTA CONTRATUAL.**-----

-----  
-----Está presente o ofício com a referência ADC/C/1541/09, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, da Pontave, Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do ofício ref.ª 004468, datado de 16 de Março de 2009, que nos mereceu a melhor atenção. Pela presente e após análise do documento supra referido, somos pelo presente informar que reiteramos o conteúdo da nossa carta anterior datada de 5 de Março, não concordando com a vossa presente resposta, de decisão unilateral, pese embora todas as nossas missivas anteriores. Solicitamos o favor de V. Exas., reconsiderarem a vossa posição sobre o assunto. Informamos também que qualquer retenção de pagamentos às nossas facturas ainda por liquidar por essa instituição, será da vossa total responsabilidade. Perante o atrás exposto, solicita-se a V. Exas., a reavaliação do processo de forma a concluir-se o processo em causa. >>. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Facto é que o pavimento betuminoso aplicado à data de um (1) de Outubro de 2008, apresentava deficiências e por conseguinte a junta de dilatação teve que ser convenientemente executada, no entanto e considerando que o problema verificado era de natureza superficial e que poderia vir a ser sanado com a continuidade do movimento viário, conduzindo à selagem dos interstícios detectados, e uma vez que a obra se encontrava em condições de utilização aquela data, salvo melhor opinião, dever-se-á anular a multa. >>.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, anular a aplicação da multa contratual, aplicada anteriormente por deliberação da Edilidade, na reunião ordinária realizada em vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e oito, e consequentemente revogar tal deliberação, tendo em consideração a**

informação técnica prestada.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS –  
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E  
ÁGUAS PLUVIAIS / REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRECTA DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
(FORNECIMENTO CONTÍNUO).-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o anúncio, respectivo programa e caderno de encargos, referente ao concurso público com vista à aquisição de bens móveis em epígrafe.-----

O valor estimado para a despesa é de 72.736,57 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Anúncio, respectivo Programa e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro,

**Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DO REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – CONSTRUÇÃO DO FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da despesa é de 27.085,00€+ I.V.A.-----  
Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos cinco empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – o mais baixo preço;-----
- a) Preço: 100%;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- FURÁGUA, LDA.-----
- Estrada Nacional N.º 5, km 6.-----

Alto Estanqueiro – Apartado 150.-----  
2870 – 600 Montijo.-----

- CARLOS ALBERTO RODRIGUES.-----

Vale Resina – Estrada do Penas.-----

2894 - 909 Alcochete.-----

- RENATO LIMA AZENHA.-----

Rua dos Moinhos, n.º 34-Assafora.-----

2705 - 495 S. João das Lampas – Sintra.-----

- SONDAGENS MANUEL CASAL.-----

Estrada do Moinho, n.º 1.-----

Areias.-----

2705 – 432 S. João das Lampas.-----

- CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Lda.-----

Estrada Nacional, n.º 109 – km 160,3.-----

2425-737 Ortigosa LRA.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior Vera Cristina Florindo Simões.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

**Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título;**

**2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o**

**do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído**

**pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro,**

**Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear a Senhora Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.**-----

**-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA O CINE TEATRO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de procederem à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.

**1. Apreciação dos concorrentes.**-----

**1.1. Admissão de concorrentes.**-----

Da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

- *Concorrentes admitidos*, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

- CLIMACER – Climatização do centro, Lda.-----

- *Concorrentes excluídos*: Não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

## **2. Critério de adjudicação.**-----

O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço global mais baixo: 70%;-----

b) Prazo de execução: 20%;-----

c) Garantia de fábrica do sistema Split: 10 % .-----

## **3. Propostas dos concorrentes.**-----

3.1. CLIMACER – Climatização do centro, Lda.-----

Valor da proposta – 18.308,00 €+ IVA.-----

Prazo de execução – 15 dias.-----

Garantia de fábrica: 7 anos para compressores LG e 2 anos para restante equipamento e utilização.-----

## **4. Apreciação das propostas.**-----

O Júri procedeu à apreciação das propostas apresentadas e verificou que foi apresentada uma única proposta. Após análise da mesma, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente CLIMACER – Climatização do centro, Lda. apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

- Tendo em consideração a apreciação das propostas, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - CLIMACER – Climatização do Centro, Lda.-----

## **5. Conclusão.**-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **CLIMACER – Climatização do centro, Lda. pelo valor total de 18.308,00 € (Dezoito Mil Trezentos e Oito Euros)** que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 15 dias.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>. Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Fornecimento e Instalação de Sistema de Climatização para o Cine Teatro de Ponte de Sor, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento do Sistema de Climatização para o Cine Teatro de Ponte de Sor, à Empresa CLIMACER – Climatização do centro, Lda. pelo valor total de 18.308,00 €(Dezoito Mil Trezentos e Oito Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010301; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma; 4- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la à Empresa para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECLÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de seis (6) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

**2. Apreciação dos concorrentes.**-----

**1.1. Admissão de concorrentes.**-----

Da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----



– Construções ViasManso, Lda.-----

- *Concorrentes excluídos*, não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

## **2. Critério de adjudicação.**-----

O critério de apreciação das propostas será o do mais baixo preço:-----

a) Preço: 100%;-----

## **3. Propostas dos concorrentes.**-----

3.1. Construções ViasManso, Lda.-----

Valor da proposta – 132.041,39 €+ IVA.-----

Prazo de execução da empreitada – 90 dias.-----

## **4. Apreciação das propostas.**-----

O Júri procedeu à apreciação das propostas apresentadas e verificou que foi apresentada uma única proposta. Após análise da mesma, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente CONSTRUÇÕES VIASMANSO, Lda. apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

- Tendo em consideração a apreciação das propostas, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - CONSTRUÇÕES VIASMANSO, Lda.-----

## **5. Conclusão.**-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções ViasManso, Lda., pelo valor total de 132.041,39 € (Cento e Trinta e Dois Mil Quarenta e Um Euros e Trinta e Nove Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>. Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Adjudicação, da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Rede de Águas e Esgotos de Foros do Domingão, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Rede de Águas e Esgotos de Foros do Domingão, à Empresa Construções**

**ViasManso, Lda., pelo valor total de 132.041,39 € (Cento e Trinta e Dois Mil Quarenta e Um Euros e Trinta e Nove Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07030301, 02/07010402 e 02/07010407; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma; 4- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.**-----

**-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À ESTRADA DA BARROQUEIRA.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de doze (12) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º do CCP.- Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

**Preço base:**

**19.909,70 €**

<b>Concorrentes</b>	<b>Pconcorrente</b>	<b>P<sub>p</sub></b>	<b>C<sub>MDJ</sub></b>	<b>C<sub>PT</sub></b>	<b>C<sub>NJ</sub></b>	<b>P<sub>qt</sub></b>	<b>P<sub>f</sub></b>
Mendes & Gonçalves, S.A.	19.106,01 €	<b>0,202</b>	0	0	0	<b>0,000</b>	<b>0,121</b>
JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.	18.932,43 €	<b>0,245</b>	4	4	4	<b>4,000</b>	<b>1,747</b>

Tendo em consideração o critério de adjudicação fixado, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

2.º - Mendes & Gonçalves, S.A.-----

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.**, pelo valor total de **18.932,43 € (Dezoito mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. >>.-Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Adjudicação, da Execução da Empreitada de Construção, Ampliação e Conservação da Rede de Esgotos e Águas Pluviais – Rede de Drenagem de Águas Residuais em Arruamento Perpendicular à Estrada da Barroqueira, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Execução da Empreitada de Construção, Ampliação e Conservação da Rede de Esgotos e Águas Pluviais – Rede de Drenagem de Águas Residuais em Arruamento Perpendicular à Estrada da Barroqueira, à Empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., pelo valor total de 18.932,43 € (Dezoito mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental**

**02/07030402; 3- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.**-----

-----  
**-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente ao Instrumento de Rectificação ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da EMA – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----  
**-----MINUTA DO INSTRUMENTO DE RECTIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA BASE PRINCIPAL DA EMA – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----  
**-----Está presente a Minuta do Instrumento de Rectificação ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da EMA – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.**-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Aprovar a Minuta do Instrumento de Rectificação ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da EMA – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----  
**-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----  
**-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à**

consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**